



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama  
Cidade ativa. Gente feliz.

## **DECRETO Nº 239/2007**

Aposenta a pedido, por idade, o Servidor **JOSÉ VITORINO DA SILVA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

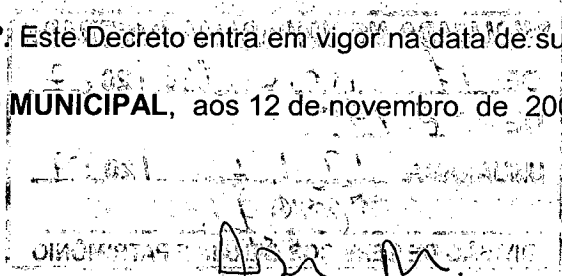
### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentado a pedido, por idade, o Servidor **JOSÉ VITORINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.807.454-SSP-PR., admitido em 01 de abril de 1991 sob regime Estatutário, para ocupar o cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo nº 2109/2005, conforme estabelece o inciso III, alínea "d" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMUARAMA), em consonância com o Art. 6º. Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 §, § 1º, inciso III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal e Artigo 68 inciso II da Lei Complementar 089/2001 (Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos dos Poderes Executivos e Legislativo do Município de Umuarama).

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade equivalentes à 47,32% (quarenta e sete vírgula trinta e dois por cento) no valor de R\$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço, no valor de R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), média de Horas Extras no valor de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), capitulados nos Artigos 82 e Artigo 1º § 2º da Lei Complementar 039/96 e Abono Salarial, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme Artigo 1º da Lei 3025/2007, totalizando o valor de R\$ 338,10 (trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), ficando elevado ao valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correspondente ao Salário Mínimo em vigor face o que estabelece o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de novembro de 2007.



**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

